



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 102.03/2022

24/10/24
25/

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC.

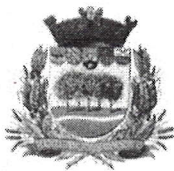
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 50.387.844/0001-05, com sede à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” nº 160, em Jaboticabal/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, EMERSON RODRIGO CAMARGO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC, CNPJ nº 12.011.520/0001-89, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Humberto Biancardi, 143, Vila Serra, Jaboticabal, Estado de São Paulo, CEP 14.870-220, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUIZ ANTONIO NOLI.

FUNDAMENTO LEGAL

Aditamento ao contrato celebrado em 25 de julho de 2022, vinculado ao **Processo Administrativo nº 1372-2/2022, na modalidade Dispensa de Licitação**, com suporte na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriormente introduzidas, para **gestão dos serviços públicos de fortalecimento da rede de atendimento psicossocial no CAPS II no município.**



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratada vem realizando a prestação de serviços com zelo e eficiência, atendendo plenamente aos interesses da Administração;

Considerando o constante do Processo Administrativo nº 8021-7/2024, que trata sobre a necessidade de continuação dos serviços prestados;

E observada a permissão legal e a ausência de prejuízo ao interesse público.

OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem, de comum acordo e respeitado o interesse público, aditar o contrato inicialmente pactuado, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Aditamento constitui-se no acréscimo de mais **25%** do objeto licitado, totalizando o **valor de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais)**, nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto original, que não conflitem com este termo.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em quatro vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal, aos 22 de agosto de 2024.

EMERSON RODRIGO
CAMARGO:2188701
0890

Assinado de forma digital por
EMERSON RODRIGO
CAMARGO:21887010890
Dados: 2024.09.16 12:29:06
-03'00'

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:120
11520000189

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:120115200001
89
Dados: 2024.09.13 19:20:40
-03'00'

LUIS ANTONIO NOLI
Consórcio Intermunicipal Culturando - CIC

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
SERGIO APARECIDO RAMOS
Data: 18/09/2024 11:31:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIANA MARIA NOGUEIRA
Data: 18/09/2024 12:12:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª

